



LEI Nº 2.324/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CREDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial no orçamento vigente com a seguinte dotação:

02.10.01-3.3.90.36.01-08.244.0013.2.0096 OUTROS

SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

004.003 – Programam bolsa família IGD/FNAS R\$ 6.000,00

**02.10.01-3.3.90.30.01-08.244.0013.2.0096 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO**

004.003 – Programam Bolsa Família IGD/FNAS R\$ 14.000,00

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

**02.10.01-3.3.90.30.01-08.244.0013.2.0098 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO**

004.005 – PPA/FNS R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 28 de Fevereiro de 2011.

EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000

Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501